

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009;

5 — Composição e identificação dos júris designados para a tramitação dos procedimentos:

a) Ref. pccr.010.2011:

i) Presidente: o Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Equipamentos Educativos, em regime de substituição, Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício;

ii) Vogais efectivos: As Técnicas superiores, Sr.ª Dr.ª Isabel Maria Pereira Ferreira Quintal e Sr.ª Dr.ª Célia Cristina Santos Rodrigues;

iii) Vogais Suplentes: A Técnica superior, Sr.ª Dr.ª Sónia Cláudia Baptista Moura e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Cláudia Catarina de Sousa Almeida;

b) Ref. pccr.011.2011:

i) Presidente: A Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Sr.ª Eng.ª Ana Margarida Fazenda Campos Morais;

ii) Vogais efectivos: O Coordenador técnico, Sr. Carlos Manuel Gaspar Agostinho e a Técnica superior, Sr.ª Dr.ª Telma Sofia Fontes Mendes;

iii) Vogais Suplentes: Os Técnicos superiores, Sr. Eng.º Rui Manuel Todo Bom Andrade e Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Os presidentes do júri acima serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria ou em www.cm-leiria.pt, acompanhado da documentação indicada no ponto 6.2. que se segue;

c) Local: pessoalmente, junto da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Leiria, a saber: Largo da República, 2414-006 Leiria, em ambos os casos, até à data limite indicada na alínea a) que antecede;

6.2 — Documentos exigidos para admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1. que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2. que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Sendo o caso, documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3. que antecede, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

Os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

6.3 — Documentos exigidos para avaliação: sendo o caso, as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção; devendo ser acompanhado por:

i) Fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal

ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

A não apresentação do documento previsto na alínea a) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

6.4 — Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea c) do ponto 2 que antecede, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico;

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal;

7 — Consulta à ECCRC: encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme documento apenso aos correspondentes processos em 08/02/2011.

12 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

304688924

Aviso (extracto) n.º 11761/2011

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, aberto pelo aviso n.º 15158/2009, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de Agosto (Ref. PCCR 34/2009), de acordo com os despachos proferidos em 09 e 29 de Novembro de 2010, em 30 de Novembro foi celebrado, entre o Município de Leiria e o trabalhador Luís António Silveira Guicho, com efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração base correspondente à primeira posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto na segunda parte do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º; no artigo 20.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 12-A/2008.

13 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

304694601

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Édito n.º 251/2011

Torna-se público que, Ana Paula Luís Correia Sancadas, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido esposo, José Carlos Sousa Sancadas, ex-trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente Operacional, falecido em 07 de Março de 2011, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de 5.747,79 €, respeitante ao Subsídio por Morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

6 de Abril de 2011. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

304707383